Senhores Vereadores

A Comissão de Justiça, em reunião, decidiu propor uma **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária n° 012/21,** de iniciativa do Vereador Cirineu Barbosa, com a motivação de criação de uma campanha no mês de maio para a conscientização e prevenção de acidentes de trânsito, a fim de diminuir a taxa de mortalidade e incentivar a população a ter respeito e responsabilidade no trânsito.

Importante frisar que, com a proposta dessa Emenda Supressiva ao Projeto de Lei acima descrito, tem-se também a ideia de evitar uma possível inconstitucionalidade do artigo 4° no referido Projeto de Lei.

Com essa medida, esta Comissão, pretende corrigir a legalidade do Projeto para a aprovação pelo soberano Plenário e futura promulgação e sanção do Projeto de Lei pelo Executivo.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", 20 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Relator

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

CIRINEU BARBOSA
Membro

EMENDA SUPRESSIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 012/2021.

O Artigo 4° do Projeto de Lei Ordinária n° 012/2021, de autoria do Vereador Cirineu Barbosa, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4° Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei correrão através de verbas próprias consignadas em orçamento.”

Votorantim, 20 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Relator

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

CIRINEU BARBOSA
Membro